



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 2915/2019.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1375/2018-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2019 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1375 de 10/07/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Fundo de Previdência de Campo Bonito para 2019 - LOA nº. 1389/2018 de 27/12/2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA**

08.00 - SECRETARIA SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2.054-0000 - Ações da vigilância em Saúde

31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal \_\_\_\_\_ R\$ 10.500,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de custeio das ações de Serviço Público de saúde.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 1458.

08.00 - SECRETARIA SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0006.2.054-0000 - Ações da vigilância em Saúde

31.91.13.00 - Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 494 - Bloco de custeio das ações de Serviço Público de saúde.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 1458.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 421 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Abril de 2019 – Página 2 de 3



# MUNICÍPIO DE Campo Bonito

08.00 – SECRETARIA SAÚDE

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.1.015-0000 – Aquisição de veículos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 349 – Bloco Investimento das ações e serviços de saúde Estadual.

Ementa nº. 02 – Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

Despesa: 1328.

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR \_\_\_\_\_ R\$32.500,00**

## INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 494 – conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1375/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Abril de 2019.

Antonio Carlos Bordiniak  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO  
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 421 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 24 de Abril de 2019 – Página 3 de 3



## MUNICÍPIO DE Campo Bonito

### EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2019

#### FORNECIMENTO DE VEICULO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, inscrita no CNPJ nº 80.869.621/0001-45, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO CARLOS DOMINIAK**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3.445.934-7 PR e CPF nº 476.399.549-91.

**CONTRATADO:** ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELLI EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede AVENIDA NASRALLA RUBEZ, 503, SALA 04, CENTRO – MUNICÍPIO DE CRUZEIRO – SP CNPJ nº 28.515.824/0001-13 representada neste ato por FELIPPI BARCELO PENHA, PROCURADOR LEGAL, RG 33.401.190-5 E CPF 305.027.108-61.

**OBJETO:** Veículos novos, para Secretaria de Saúde do município, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS do Governo do Estado do Paraná, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	Un	RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6 FLEX – ZERO KM, 2019/2019 COR BRANCA	75.000,00	75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXECUÇÃO: 60 DIAS

DOTAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde

Aquisição de Veículos – Fonte 349

Despesa 4.4.90.52.52.00.00 – Valor disponível R\$ 73.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais) (oriundos Governo do Estado do Paraná) restante contrapartida própria.

Fundo Municipal de Saúde

Aquisição de Veículos – Fonte 304

Despesa 4.4.90.52.52.00.00 – Recursos Próprios - contrapartida

Equipamentos e material permanente.

ASSINATURAS: ANTONIO CARLOS DOMINIAK E FELIPPI BARCELO PENHA  
CAMPO BONITO, 22 DE ABRIL DE 2019.



**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Validade jurídica assegurada conforme MP  
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45  
Lei Municipal Nº 1300/2017